



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 122, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“Institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola na Secretaria Municipal de Educação dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola para implantação/implementação nas escolas da rede municipal, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Lúcia Elena Marcidelli de Almeida , CPF: 596.463.149/53

II - Maria Helena da Silva , CPF: 045.667.198/63

III - Wanderlucy Batista Ferreira , CPF: 536.027.651/72

IV – Adelaine de Oliveira e Silva , CPF: 650.769.151/87

V – Zélia Vieira de Castro, CPF: 531.597.211/91

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola:

I – Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDE Escola;

II – Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDE Escola em todas as Escolas da rede municipal;

III- Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na metodologia do PDE Escola;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

IV – Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;

V – Analisar e aprovar o PDE Escola das Unidades de Ensino da rede municipal por meio de Parecer Técnico;

VI- Acompanhar, no SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

VII- Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras.

VIII- Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Jaciara, 11 de junho de 2012.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL